



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

23/014602

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

SBS

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 223738	Nº: 01	Lº: 4AX FLS.: 147 Nº: 151660

IMÓVEL: ESTRADA RIO DO PAU, Nº 2408 CASA LXXXV (85) e respectivo terreno, antes designado por lote nº 85 do PA.32162, medindo em sua totalidade: 8,00m de frente e fundos por 15,00m de extensão de ambos os lados; confrontando na frente com a Rua B de vila, nos fundos com o lote nº 93; do o lado direito com o lote nº 84 e do lado esquerdo com o lote nº 86, todos do PA.31162, todos de propriedade de Leandro Ávila Raposo e outros. Cabendo ao lote acima descrito 1/127 da servidão e ruas e vila. Que a Rua que dá acesso, as casas de vila constituem servidão de todos os proprietários das referidas casas, os quais se obrigam em comum, conservarem o seu calçamento, iluminação, limpeza e outros, quaisquer encargos, decorrente, do seu uso em comum, sem ônus de espécie algum para a Prefeitura.

PROPRIETÁRIOS: LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, bancário, CI/IFP nº 3.758.730, CPF nº 396.590.037-49 e sua mulher IVONE DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, do lar, identidade do MTPS nº 72.481 – Série 514, CPF nº 474.085.617-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: (FM) 24776/R-8 (4º R.I.). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra a Sebastião Cândido Parreiras e sua mulher Maria Joaquina da Silva Parreiras, conforme escritura de 13/12/1994, lavrada em notas do 6º Ofício desta cidade (Lº 5262, fls 115, ato 20), registrada em 29/12/1994. Inscrito no FRE sob o nº 1.195.993-9, CL 03.698-8.

CONSTRUÇÃO: Habite-se concedido em 21/07/1994, conforme AV-5/24776 (FM) em 08/11/1994 (4º RI). esl. Rio de Janeiro, RJ, 20 de março de 2013. O OFICIAL

AV-1-223738- HISTÓRICO DO LOGRADOURO: Nos termos do requerimento de 04/02/2013, prenotado sob o nº 677663 em 06/03/2013, acompanhado da Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo Coordenadoria Geral de Planejamento Urbano nº 3391/12 expedida aos 19/12/2012, hoje arquivados, fica averbado que a antiga ESTRADA RIO DO PAU, CL. 03698-8, foi reconhecida pelo Decreto nº 1910 de 20/11/1923, com início na Avenida de Nazaré e término na Rua Comendador Guerrá. O Decreto nº 3772 de 16/02/1932, alterou seus limites, passando assim a começar na Rua José Lourenço, 190 metros da Rua Alcobaça, passando assim a começar na Praça Nossa Senhora de Nazaré. Pelo Decreto nº 13379 de 18/05/1994, passou a denominar-se Avenida Rio de Pau. Pelo Decreto nº 13496 de 14/12/1994, passou a denominar-se AVENIDA CRISÓSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA. esl. Rio de Janeiro, RJ, 20 de março de 2013. O OFICIAL

R-2-223738- **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 1.4444.0181852-0 de 18/12/2012 (SFH), prenotado sob nº 674991 em 17/01/2013, hoje arquivado. **VALOR:** R\$260.000,00 (base de cálculo). **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1747960 em 11/01/2013. **VENDEDORES:** LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro e sua mulher IVONE DOS SANTOS DA SILVA, auxiliar de consultório dentário, qualificados na matrícula. **COMPRADORES:** ALLAM VICTORIANO REIS, brasileiro, vendedor, CI/SSP-RJ nº 092299767 de 27/06/1989, CPF nº 047.485.917-73 e sua mulher SILVANA FERREIRA DA COSTA REIS, brasileira, vendedora, CI/DETRAN-RJ nº 114227945 de 13/10/2008, CPF nº 080.314.727-93, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes nesta cidade. esl. Rio de Janeiro, RJ, 20 de março de 2013. O OFICIAL

R-3-223738- **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-2. **VALOR:** R\$234.000,00 a ser pago em 420 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$2.307,58, vencendo-se a 1ª em 18/01/2013, à taxa de juros nominal: 8,5101% ao ano e efetiva: 8,8500% ao ano, calculadas segundo o Sistema de Amortização - SAC; fazendo jus a devedora à taxa reduzida de juros, conforme a cláusula quarta e seus parágrafos. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$265.000,00; base de cálculo: R\$260.000,00 (R-2-223738). **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** ALLAM VICTORIANO REIS e sua mulher SILVANA

CONTINUA NO VERSO

FERREIRA DA COSTA REIS, qualificados no ato R-2. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. esl. Rio de Janeiro, RJ, 20 de março de 2013. O OFICIAL.

AV-4-223738- CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Nos termos do Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário de 18/12/2012, prenotado sob o nº 674991 em 17/01/2013, hoje arquivado, fica averbado que sobre o crédito imobiliário constante do ato R-3/223738, foi emitida cédula de crédito Imobiliário nº 1.4444.0181852-0, Série 1212, figurando como instituição custodiante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, qualificada no ato R-3. esl. Rio de Janeiro, RJ, 20 de março de 2013. O OFICIAL.

AV-5-223738 - INTIMAÇÃO: Nos termos do Ofício nº 271835/2022 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CESAV/BU de 10/05/2022, prenotado sob o nº 861399 em 16/05/2022, acompanhado de outro de 06/09/2022, hoje arquivados, formulado pelo Agente Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, foi solicitada a intimação dos devedores fiduciários ALLAM VICTORIANO REIS e SILVANA FERREIRA DA COSTA REIS, qualificados no ato R-2, em relação ao contrato de financiamento objeto do ato R-3/223738, para o vencimento das obrigações contratuais ali especificadas na forma do disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 (parágrafo 1º ao 7º), tendo os mesmos sido notificados do inteiro teor daquela intimação aos 10/10/2022 às 15:10h, conforme Certidão firmada pelo 4º Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 11/10/2022, onde recebeu e exarou o seu “ciente”. ma. Rio de Janeiro, RJ, 13 de janeiro de 2023. O OFICIAL.

AV-6-223738 – CONSIGNAÇÃO “EX-OFFÍCIO” À MATRÍCULA: Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73, combinado com o artigo 683 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e com base na certidão de histórico de reconhecimento de logradouro expedida pela Subsecretaria de Urbanismo, fica consignado “ex-officio” à presente matrícula que pelo Decreto nº 45.928 de 06/05/2019, a Avenida Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, onde está localizado o imóvel objeto da presente passou a ser “AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA”. ma. Rio de Janeiro, RJ, 13 de janeiro de 2023. O OFICIAL.

AV - 7 - M - 223738 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos do ofício nº 271835/2022 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 17/03/2023, acompanhado do requerimento de 15/03/2023 hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafo 1º e 7º, da Lei 9514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art.27 da Lei 9514/97). Imposto pago pela guia nº 2551319, em 10/03/2023; Base de cálculo: R\$336.206,31 (Prenotação nº877319 de 21/03/2023). vlm. Rio de Janeiro, RJ, 18/05/2023. O OFICIAL

AV - 8 - M - 223738 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do AV-7, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do R-3. bem como a cédula objeto do AV-4. Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - parte extrajudicial. Base de Cálculo: R\$234.000,00 (Prenotação nº877319 de 21/03/2023). vlm. Rio de Janeiro, RJ, 18/05/2023. O OFICIAL.

O ATO ACIMA É O ULTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 18/05/2023. Certidão expedida às **10:30h**. SBS. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 22/05/2023. O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização

EEMV/18386 EJW



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/>

Emol.:	93,59
Fundperj:	4,67
FETJ:	4,67
Funperj:	4,67
Funarpen:	3,74
I.S.S.:	5,02
Total:	134,75

RECIBO da certidão nº **23/014602**, do 8º **Registro de Imóveis do Rio de Janeiro**. Recebemos a quantia de **R\$ 134,75** de **ARIRJ**, pela emissão da presente certidão, solicitada em **10/05/2023**. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

www4.tjrj.jus.br

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec